

PORTARIA ANAC Nº 1740/SSO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Suspende a homologação dos cursos da Escola de Aviação Civil JAMBOCK Ltda. - Filial.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, até que sejam cumpridas as não conformidades, a homologação dos cursos de Piloto Privado Avião, Piloto Privado Helicóptero, Piloto Comercial Avião e Piloto Comercial Helicóptero, parte teórica, Comissário de Voo e Mecânico de Manutenção Aeronáutica – habilitações Célula, Grupo Motopropulsor e Aviônicos, partes teórica e prática, da Escola de Aviação Civil JAMBOCK Ltda. – Filial, situada à Rua Zacarias Alves Pereira nº 1206, bairro Aristocrata, São José dos Pinhais – PR, CEP: 83030-480, conforme despacho dado ao processo nº 60800.173395/2011-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA